

Ata da Sessão da 3ª Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná realizada em 21 de maio de 2019.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove, às nove horas, na Sala do Conselho Universitário, reuniu-se a 3ª Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná sob a Presidência da Conselheiro Ricardo Fernandez Perez. Presentes os Conselheiros Titulares Mitzy Tannia Reichembach, Ana Julia Pires Ribeiro, Edelvino Razzolini Filho, Eli Nunes Marques, Paula Garcia de Freitas, Roberta Paulert (via skype) e Valter Antonio Maier. Presentes também os Conselheiros Suplente Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin e Paulo Renato Guerios. Presente ainda o Coordenador do NAA/PROGRAD, Professor Julio Gomes. Havendo quórum, o Presidente colocou em votação a ata da reunião realizada no dia 16 de abril de 2019, a qual, foi aprovado por unanimidade. Nos informes, a Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin informou sobre o processo 005385/2019-41, que ela havia relatado e cujo parecer tinha sido aprovado por unanimidade na última reunião. Conforme o informe da Conselheira, na véspera da formatura do Curso de Comunicação Social, dia 25 de abril, recebeu e-mail do Coordenador e também conversou por telefone com a secretária do Curso que lhe informou que o Cerimonial não queira aceitar a decisão, ou seja a decisão da Câmara do CEPE não estava sendo respeitada. A Conselheira verificou o que estava acontecendo junto ao Cerimonial e foi informada que a decisão da terceira câmara estava sendo examinada pela Procuradoria Federal a pedido do Gabinete do Reitor porque o parecer da terceira câmara de permitir que a aluna Maria Melora Moura tão somente participasse da formatura sem colar grau poderia gerar processo por danos morais. No dia 26 de abril, dia da formatura, quando foi solicitado o parecer da PROGRAD sobre o assunto, conforme consta no processo, a PROGRAD respondeu que a decisão tinha sido do CEPE e portanto apenas a câmara poderia revisar a sua decisão. No entanto houve uma decisão judicial da 3ª Varal Federal de Curitiba emitida pela Juíza Federal Substituta Giovanna Mayer, atendendo solicitação da Defensoria Pública, que determinou que a UFPR incluísse que a aluna Maria Melora Moura na lista de formandos, permitindo-lhe a colação de grau juntamente com os demais acadêmicos do Curso de Comunicação Social no dia 26/04/2019. A Conselheira também informou que apenas no dia 25 de abril teve a informação de que o ofício de nº 153/2019 emitido pela Defensora Pública Federal Michelle Albiero Gomez, datado de 08 de abril de 2019, no qual solicitava a promoção dos direitos de Maria Melora Moura no prazo de 5 dias a contar a partir data do ofício e que tal ofício havia sido recebido pelo GR e encaminhado para a PROGRAD no manhã do dia 16/4/2019, e que esta informação não tinha sido encaminhada para a SOC e portanto o parecer e o relato e na terceira câmara no dia 16/4/2019 não incluirá esta solicitação. Concluiu a Conselheira que a formatura foi realizada na data prevista - 26/04/2019, sem qualquer contratempo tendo a aluna Maria Melora Moura colado grau conforme a determinação judicial. Outro informe foi do Presidente que informou que a comissão de revisão da Resolução nº 66/98, que estabelece normas para o afastamento de docentes da UFPR, concluiu os trabalhos e nos próximos dias encaminhará a proposta para os devidos procedimentos. Mencionou que o trabalho foi bem minucioso. Não havendo mais informes, passou-se à **Ordem do dia: 01) Processo: 008693/2019-29 - Afastamento do País para realização de Pós-Doutorado na Universidade da Flórida/EUA.** Interessada: Laila Talarico Dias Teixeira. O Relator de vista, Conselheiro Valter Antonio Maier, exarou parecer favorável ao afastamento. Em discussão e votação o parecer foi aprovado por unanimidade de votos. **02) Processo: 008961/2019-11 - Afastamento do País como Professor Visitante na Universidade da Flórida/EUA.** Interessado: Rodrigo de Almeida Teixeira. O Relator,

48 Conselheiro Valter Antonio Maier, exarou parecer favorável ao afastamento. Em discussão e
49 votação o parecer foi aprovado por unanimidade de votos. **03) Processo: 015366/2019-23 -**
50 **Afastamento do País para Pós-Doutorado na University of North Texas/EUA.**
51 Interessado: Ubiratã de Assis Teixeira da Silva. A Relatora, Conselheira Eva Cristina
52 Rodrigues Avelar Dalmolin, exarou parecer favorável ao afastamento. Em discussão e votação
53 o parecer foi aprovado por unanimidade de votos. **04) Processo: 028513/2019-25 -**
54 **Reformulação Curricular do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e**
55 **Matemática. Interessado: PPG Educação em Ciências em Matemática.** O Relator,
56 Conselheiro Paulo Renato Guérios, apresentou parecer favorável à reformulação. Em
57 discussão e votação o parecer foi aprovado por unanimidade de votos. **05) Processo:**
58 **184178/2017-82 - Cancelamento de Registro Acadêmico.** Interessado: Diogerson Moreira
59 da Silva (Curso de Direito). O Relator, Conselheiro Ricardo Fernandez Perez, apresentou o
60 seguinte parecer: *“Levando em consideração que o aluno Diogerson Moreira da Silva*
61 *extrapolou em um ano o tempo máximo para integralização curricular do Curso de Direito*
62 *da UFPR, restando-lhe ainda uma carga horária para ser aprovada equivalente a 60.3% da*
63 *carga horária total do curso, contrariando o estabelecido pelo Art. 117 da Resolução 37/97-*
64 *CEPE e o aluno não ter conseguido cumprir com o plano de estudos oportunamente*
65 *acordado, sou de parecer desfavorável a solicitação de reconsideração apresentada pelo Sr.*
66 *Diogerson Moreira da Silva. Desta forma, o Departamento de Assuntos Acadêmicos da*
67 *COPAP – PROGRAD deverá dar continuidade ao previsto no o Art. 118 da Resolução 37/97-*
68 *CEPE, procedendo ao cancelamento do registro acadêmico do aluno e desta forma liberando*
69 *a vaga para um próximo processo seletivo”.* Em discussão e votação o parecer foi aprovado
70 por unanimidade de votos. **06) Processo: 214654/2017-05 - Cancelamento de Registro**
71 **Acadêmico por ultrapassagem do prazo máximo para integralização curricular o Curso**
72 **de Ciência da Computação (Câmara Revisora).** Interessado: Guilherme Lopes do
73 Nascimento. A Relatora, Conselheira Paula Garcia de Freitas, apresentou seu parecer. Em
74 discussão, o Conselheiro Edelvino Razolini Filho solicitou vista do processo. Solicitação
75 aceita. **07) Processo: 184182/2017-41 - Cancelamento de Registro Acadêmico por**
76 **ultrapassagem do prazo máximo para integralização curricular o Curso de Direito.**
77 Interessado: Roberto Simoni Neto. A Relatora, Conselheira Roberta Paulert, apresentou o
78 seguinte parecer: *“Considerando que o acadêmico teve prorrogação do prazo para conclusão*
79 *do curso, orientação acadêmica e desempenho insatisfatório em 2016, 2017 e 2018, sou de*
80 *parecer favorável ao cancelamento de registro acadêmico por ultrapassagem do prazo*
81 *máximo para integralização curricular do curso de direito (noturno) do acadêmico Roberto*
82 *Simoni Neto”.* Em discussão e votação o parecer foi aprovado por unanimidade de votos. **08)**
83 **Processo: 064735/2018-21 - Reconsideração contra decisão da 3ª Câmara do CEPE que**
84 **negou provimento ao recurso interposto pela Interessada (cancelamento de registro**
85 **acadêmico).** Interessada: Eliane da Silva de Carvalho Ribeiro. O parecer do Relator
86 Conselheiro Eli Nunes Marques foi lido pela Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar
87 Dalmolin. Em discussão, o Conselheiro Valter Antonio Maier solicitou vista do processo.
88 Solicitação aceita. Nos informes finais, a Conselheira Mitzy Tannia Reichembach solicitou ao
89 Coordenador do NAA, Professor Julio Gomes, um relatório com a situação do jubileamento
90 contendo a quantidade discentes que se encontram nesta situação, e nada mais havendo a
91 tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu,
92 Mariane Zubek, lavrei a presente ata que segue assinada por todos.